

Acompanhe Nerêu Ramos votando nos candidatos do seu Partido que estará servindo ao seu Município, ao seu Estado e tranquilizando a sua consciência

Votar em Osny Regis, para Prefeito, é assegurar a continuidade do progresso de Lajes

Diretor
e
Gerente
Alcibiades Dutra

CORREIO LAGEANO

Semanário

Sábado

19 de Agosto de 1950

ANO X. — N.º 32

Santa Catarina

Redação e oficinas: Rua Hercílio Luz esq. Tiago de Castro

Lajes

Bairrismo de Fancaria

Não tem surtido efeito no seio do povo lageano, a propaganda feita ultimamente nesta cidade pela UDN e pelo insignificante PRP, deste município. A UDN apresentou-se, como era de esperar, comandada pelo seu antigo chefe, notável campeão em derrotas eleitorais.

Sua Senhoria, empunhando a desafinada sanfona de sempre, vive pelas esquinas e cafés, executando as velhas e conhecidíssimas peças do seu reduzido repertório, intituladas: «a nação está mal governada», «o Senador Nerêu Ramos nada fez por Santa Catarina», «O Prefeito Vidal Ramos Junior não sabe administrar», e «prometeram e não cumpriram».

Mas com esta propaganda, os udenistas vão perdendo terreno dia a dia, porque a obra do General Dutra esta espalhada por todo o território nacional, e as realizações do governo Nerêu Ramos, acham-se concretizadas em todos os recantos da terra barriga verde.

Aqui, atestando a passagem do eminente filho de Lajes pelo governo de Santa Catarina, foram construídos os grandiosos prédios da Maternidade, Fórum, Delegacia regional de Polícia, Diretoria de Estradas de Rodagem, Centro de Saúde, Escola Agrícola Caetano Costa, e outras obras de grande vulto como a estrada Lajes-Rio Capinzal, passando por Anita Garibaldi, estrada Paineira Santana, e o serviço de água e esgoto, da cidade.

Vidal Ramos Junior, benemérito administrador desta comuna, deu-nos o calçamento das nossas ruas e praças, o mercado público, o matadouro modelo, e a construção de muitos quilômetros de estradas de rodagem, em todos os nossos distritos, além de outros empreendimentos de real valor, entre eles, a criação de inúmeras escolas no interior do município.

Só não querem ver esses benefícios trazidos ao nosso povo, os despeitados, os «eternos vigilantes», do ódio, e os que vivem nesta terra de Corréia

Pinto, «Policiados pelo riso público», na triste e tenaz tentativa de forçar os seus correligionários a comprarem uma briga que ninguém encomendou.

O PRP, vestindo a túnica democrática, sob a qual esconde a camisa verde iniciou, do andar superior do café Ipiranga, uma propaganda indigna, contra os candidatos do PSD.

Dali têm saído, ou melhor, cacarejados ataques pessoais a cidadãos merecedores de todo o respeito e acatamento.

Dizem os comandados de Herr Plínio — que já negou a importância do voto e as excelências do regime democrático que todos devem votar em Agnelo Arruda, por ser ele filho desta terra.

Essa propaganda dos integralistas, guiados — para vergonha nossa — nesta campanha, pela fêmea do Brigadeiro Eduardo Gomes, é desleal e desonesto, pois todos sabem que o Dr. Osny Regis é também filho desta terra, porque é catarinense e brasileiro, e porque Lajes pertence ao Estado de Santa Catarina e Santa Catarina ao Brasil, que é dos brasileiros.

Tal propaganda é contraproducente, pois é do conhecimento público que a UDN local já foi presidida pelo Dr. Carmosino Camargo de Araújo, nascido no Rio Grande do Sul, que o PRP lageano é dirigido por um gaúcho, o sr. Armando Ranzolin, filho de Antonio Pranzolin, sendo ainda o seu mais destacado líder, um estrangeiro acatado, o sr. Mario de Souza, que aqui chegou, vindo por mares nubladas, navegando, e, que, cá dentro, navegando pela UDN, seção deste município constam os nomes dos senhores Dr. Carmosino Camargo de Araújo, Werner Hoerschel, Candido Bampi e Alceu Furcandino Goulart, cidadãos nascidos além das fronteiras de Lajes, e que nem por isso deixam de ser altamente conceituados aqui.

A prevalecer o encarejar dos locutores verdes, os «eternos vigilantes» não poderão votar

nos nomes desses nossos patriotas. São contrários aos candidatos filhos de outros municípios, e no entanto, vivem a mendigar votos dos cidadãos livres que aqui residem e não nasceram em Lajes.

Para os udenistas e perrepietas locais, «gente de fora» pôde votar, mas não deve ser votada, embora resida neste recanto do Brasil, trabalhando pelo progresso, pela grandeza e pela prosperidade de felecidade desta terra de Nossa Senhora dos Prazeres.

Os «eternos Vigilantes» não devem esquecer que em qualquer parte do território desta grande pátria, os seus filhos têm o direito de votar e ser votados, a não ser que os pagãos que tagarelam pelo famoso alto-falante do café Ipiranga, imitando o mecânico das ciências econômicas, ilustre «frango d'água» desconhecido do nosso eleitorado, desejam transformar Lajes numa possessão portuguesa... Os brasileiros livres que aqui mourejam, vindos de outras terras, nas eleições de 3 de Outubro saberão dar a merecida resposta a esses bairrista de fancaria.

L.

Pela politica

Confirmou-se a saída do deputado Novais Filho das hostes udenistas da Baía. O ilustre deputado federal declarou que sua decisão é irrevogável, afirmando sua solidariedade à candidatura Cristiano Machado e ao presidente Dutra. Telegramas de Salvador noticiam que igual gesto é esperado de outros elementos de destaque da UDN.

O Secretário do interior da Baía, professor Rogerio Faria, renunciou o cargo de membro da comissão executiva da UDN. Pelo que se vê, o partido do Brigadeiro está se esfacelando na terra do vatapá.

x x x

O famoso documento fascista denominado Manifesto, lançado pelo Sr. Plínio Salgado, dando as bases ao integralismo

data de 1932.

São daquela mesma data as ameaças de que seriam castigados implacavelmente quantos se opusessem à marcha dos camisas verdes, e até mesmo os indiferentes.

Plínio Salgado desfechava sucessivos ataques à democracia, pregando a revolução integralista.

São fatos de ontem e, no entanto, hoje, o facismo resurge entre nós, na camuflagem de Partido de Representação Popular, tão generosamente liberado pelo Brigadeiro Eduardo Gomes.

Cuidado com eles!...

x x x

O Sr. Dr. Celso Ramos Branco, candidato a deputado estadual pela UDN, tem se mostrado desumano, quando se refere ao seu companheiro de chapa, Sr. Romeu Sebastião Neves.

Se alguém lhe fala na impossibilidade da eleição do ilustre diretor de «Região Serrana SS», sorri maliciosamente e afirma, com voz aveludada, que

dará ao seu dedicado correligionário 200.300 e até mesmo 1.000 votos, como se o Sr. Romeu Sebastião Neves andasse a lhe pedir proteção.

A atitude do valoroso filho de Capão Alto tem merecido reprovação de muitos soldados do partido do Brigadeiro.

O Sr. Romeu Sebastião Neves tem direito a ser mais acatado no seio de sua grei.

Filho do saudoso Ernesto Augusto Neves, que foi chefe político de grande projeção na zona serrana, diretor do órgão oficial da UDN, neste Município, Romeu Sebastião Neves vem prestando relevantes serviços ao seu partido. Mas o o causidico sobrepujou o jornalista.

O primeiro é rico e o segundo é pobre, e quem tem dinheiro sempre leva a melhor... Dai a falta de propaganda da candidatura do Sr. Romeu Sebastião Neves que se nota até no seu próprio jornal.

Será pressão do Sr. Celso Ramos Branco?

Marcus

D. Maria Joaquina A. Ramos

Em meio ao carinho da família transcorre amanhã, o aniversário da exma. sra. dona Maria Joaquina A. Ramos, mais conhecida por dona Noca Ramos.

A aniversariante, merecedora de suas qualidades de coraçaõ, desfruta da estima e da amizade da sociedade lajeana.

A distinta senhora os nossos votos de felicidades.

Udo Deeke foi forjado na escola do trabalho, da honradez e da lealdade. Votar em Udo Deeke, administrador de reconhecida capacidade, representa para você, leitor esclarecido, a segurança do seu futuro e a certeza do contínuo engrandecimento de sua terra

Para Deputado Estadual
vote em
JOÃO RIBAS RAMOS

Sociedade

Aniversários

Dia 21

O Sr. Celso de Cordova, criador em Borel.
O menino Arli Alar, Filho do Sr. João Prudente Vieira fazendeiro em Pánel.

Dia 22

A Srta. Yara Koeche, filha do Cap. Lupercio de Oliveira Koeche, Oficial do Registro Civil desta cidade.

A Exma. Sra. Adelaide Heusi esposa do Sr. Evilásio Heusi do comercio desta cidade.

A Exma. Sra. D. Ana Borges, Esposa do Sr. Laurindo de Oliveira Borges.

Os meninos Samuel e Sueli filhos, do Sr. Evilásio Heusi, do comercio desta cidade.

Dia 24

Arlene de Lourdes, filha do

Sr. Anisio Mortari residente em Capão Alto.

A Exma. Sra. D. Venina da Costa, esposa do Sr. Emiliano Rosalino da Costa.

O Sr. Valdemiro Antunes Hildebrando, do comercio desta praça.

A Srta. Nilce Fernandes, filha do Sr. Alfredo José Fernandes, aqui residente.

Dia 25

Rute da Silva, filha do Sr. João Francisco da Silva residente em Caru.

A Exma. Sra. D. Etelvina Costa, esposa do sr. Mario Costa.

O Sr. Osmar Burges do comercio desta cidade.

O Sr. Luiz Coelho de Avila fazendeiro em Capão Alto.

Dia 26

O jovem Agnelo filho do sr. Agnelo Arruda, Gerente do Banco «Inco» filial desta cidade.

Prefeitura Municipal de Lajes ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimentos Despachados

Dia 9 de agosto de 1950

Nº 1468 — Hilário Leuzi - Aprovação de planta de loteamento de um terreno - Cumpra o parecer do Fiscal Geral.

Nº 1469 — Mauro Rodolfo - Aprovação de planta e licença para construir um prédio para Pedro Casagrande - Sim.

Dia 11 de agosto de 1950

Nº 1482 — Mauro Rodolfo - Aprovação de planta e licença para construir um prédio para João Duarte Silva - Sim.

Nº 1519 — Sebastião de Oliveira Dias - Transferência de terreno foreiro - Sim.

Dia 12 de agosto de 1950

Nº 1518 — Cândia Waltrick de Lima - Concessão de um terreno no Cemitério - Sim.

Dia 14 de agosto de 1950

Nº 1527 — Dr. João Pedro Arruda - Aprovação de planta e licença para construir um prédio para Otávio Cruz - Sim.

Despedida

VICTOR G. ROSA E FAMILIA, tendo transferido sua residência para Florianópolis e não lhes sendo possível fazer suas despedidas, pessoalmente, de todas as pessoas de suas relações o fazem aqui, oferecendo seus préstimos ao endereço provisório na Rua Arciprestes Paiva, nº 7.

Lajes, 18 de agosto de 1950

FOGÕES

Walter

Otima qualidade — Ótimos preços
Exclusivistas para Lajes e municípios vizinhos,

Construtora Comercial Ltda.

R. 15 de Novembro, 6

Cimento, ferro, pregos, tubos galvanizados, artigos sanitários material elétrico, etc. ATACADO E VAREJO

Construções em Geral

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes

EDITAL

Afim de atender às despesas com a lei nº 1136, de 19 de junho de 1950, que majorou os valores das aposentadorias e pensões, foi elevada, pelo decreto nº 28.412, de 24 de julho de 1950, para 6% (seis por cento) a taxa de contribuições dos empregados e empregadores para o I.A.P.C., a vigorar de 1º de agosto corrente.

A partir do mês de AGOSTO, devem, portanto, os empregadores descontar a contribuição de todos os seus empregados onde seus dirigentes, que sejam segurados do Instituto, na base de 6% (seis por cento) dos respectivos salários de classe e recolher ao Instituto, acrescida de igual contribuição, por parte da empresa.

Florianópolis, 11 de agosto de 1950

OSWAL PEREIRA BAIXO — DELIGADO

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes Tabela de Salário

a que se refere o art. 19 do Regulamento em vigor

Classe	Ordenado Mensal	Salário de Classe	Contribuição 6%		
			Segurado	Empresa	Total
1	Até Cr\$ 100,00	100,00	6,00	6,00	12,00
2	De mais da Cr\$ 100,00 a 150,00	150,00	9,00	9,00	18,00
3	150,00 a 200,00	200,00	12,00	12,00	24,00
4	200,00 a 250,00	250,00	15,00	15,00	30,00
5	250,00 a 300,00	300,00	18,00	18,00	36,00
6	300,00 a 350,00	350,00	21,00	21,00	42,00
7	350,00 a 400,00	400,00	24,00	24,00	48,00
8	400,00 a 450,00	450,00	27,00	27,00	54,00
9	450,00 a 500,00	500,00	30,00	30,00	60,00
10	500,00 a 600,00	600,00	36,00	36,00	72,00
11	600,00 a 700,00	700,00	42,00	42,00	84,00
12	700,00 a 800,00	800,00	48,00	48,00	96,00
13	800,00 a 900,00	900,00	54,00	54,00	108,00
14	900,00 a 1.000,00	1.000,00	60,00	60,00	120,00
15	1.000,00 a 1.100,00	1.100,00	66,00	66,00	132,00
16	1.100,00 a 1.200,00	1.200,00	72,00	72,00	144,00
17	1.200,00 a 1.300,00	1.300,00	78,00	78,00	156,00
18	1.300,00 a 1.400,00	1.400,00	84,00	84,00	168,00
19	1.400,00 a 1.500,00	1.500,00	90,00	90,00	180,00
20	1.500,00 a 1.600,00	1.600,00	96,00	96,00	192,00
21	1.600,00 a 1.700,00	1.700,00	102,00	102,00	204,00
22	1.700,00 a 1.800,00	1.800,00	108,00	108,00	216,00
23	1.800,00 a 1.900,00	1.900,00	114,00	114,00	228,00
24	1.900,00 a 2.000,00	2.000,00	120,00	120,00	240,00

S.A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense (VARIG)

P. Alegre - Lajes - Itajaí - Joinville - Fpolis - São Paulo - Rio

ESCALAS	3as., 5as. e Sabs.		ESCALAS	3as. 5as. e Sabs.	
	Saida	Chegada		Saida	Chegada
P. Alegre	9,00	—	Rio	7,45	—
LAGES	10,25	10,10	S. Paulo	9,35	9,15
Fpolis.	11,45	11,15	Joinville	11,15	10,55
Itajaí	12,30	12,00	Itajaí	11,55	11,35
Joinville	13,10	12,50	Fpolis.	12,50	12,20
São Paulo	14,50	14,30	LAGES	13,55	13,40
Rio	—	16,10	P. Alegre	—	15,05

Erechim — Lajes — Joaçaba — Itajaí
Ida e volta as sextas feiras

ESCALAS	Saidas	Chegadas	ESCALAS	Saidas	Chegadas
Erechim	8,30	1	Itajaí	12,00	—
Joaçaba	9,30	9,50	Lajes	13,05	12,45
Lajes	10,10	9,50	Joaçaba	14,00	13,40
Itajaí	—	10,55	Erechim	—	14,25

OBS. Na ida como na volta haverá baldeações em Itajaí com aviões da carreira com escalas em JOINVILLE, FLORIANOPOLIS, PARANAGUA, SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO

PASSAGEIROS — CORREIOS — CARGAS — VALORES — REEMBOLSO.
Em tráfego mútuo com a rede da VARIG para Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Uruguay e KLM para todo mundo.

AGENCIA — Rua 15 de Novembro nº 6 — Tel. 41 — End. Tel. «VARIG» — Caixa Postal 182 — LAJES-Santa Catarina

FARMACIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS

19-8-50

CORREIO LAGEANO

3a. página

Prefeitura Municipal de Lajes ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO

de 4 de agosto de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve.

Admitir:

De acordo com a Lei n.º 76, de 3 de março de 1950
Dionísio João Rossi para, como extranumerário-diarista,
exercer as funções de Professor, na escola mixta municipal de
Pinheiros Ralos, no distrito de Caru.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 4 de agosto de 1950

Assinado: — Vidal Ramos Júnior

Prefeito Municipal

Jairo Ramos

Secretário

DECRETO

de 7 de agosto de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve.

Admitir:

De acordo com a Lei n.º 76, de 3 de março de 1950.
Araci Cordeiro Müller para, como extranumerário-diarista,
exercer as funções de Professor, na escola mixta municipal de
Capela de São Pedro, no distrito de Anita Garibaldi.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 7 de agosto de 1950

Assinado: — Vidal Ramos Júnior

Prefeito Municipal

Jairo Ramos

Secretário

DECRETO

de 9 de agosto de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve.

Remover.

De acordo com o art. 72, da Lei n.º 71, de 7 de dezembro
de 1949.

A Professora Nair de Souza Borges, da escola mixta mu-
nicipal de Pinheiros Altos, no distrito de Cerro Negro, para a
de Campinas, no distrito de Caru.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 9 de agosto de 1950

Assinado: — Vidal Ramos Júnior

Prefeito Municipal

Jairo Ramos

Secretário

DECRETO

de 9 de agosto de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve.

Remover.

De acordo com o art. 72, da Lei n.º 71, de 7 de dezembro
de 1949.

A Professora Maria Helena Oliveira da escola mixta mu-
nicipal de Conta Dinheiro, no distrito da Cidade, para a Esco-
la Reunidas Professor Simplicio, no mesmo distrito.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 9 de agosto de 1950

Assinado: — Vidal Ramos Júnior

Prefeito Municipal

Jairo Ramos, Secretário

PORTARIA

de 3 de agosto de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes resolve

Conceder Licença, em prorrogação.

De acordo com os artigos 156 e 162, da Lei n.º 71, de 7
de dezembro de 1949.

A Maria Trindade Passos, que exerce o cargo de Professor,
Padrão A, do Quadro Unico do Município (Escola mixta mu-
nicipal de Escurinho, no distrito de Capão Alto), de sessenta (60)
dias, em prorrogação, sendo 30 com 2/3 e 30 com 1/3 dos ven-
cimentos, a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 3 de agosto de 1950

Assinado: — Vidal Ramos Júnior

Prefeito Municipal

PORTARIA

de 3 de agosto de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve.

Conceder Licença.

De acordo com o art. 162, da Lei n.º 71, de 7 de dezembro
de 1949.

A Maria Benta da Luz, que exerce o cargo de Professor,
Padrão A, do Quadro Unico do Município (Escola mixta mu-
nicipal de Capão do Chiqueiro, no distrito de Capão Alto), de
trinta (30) dias, com todos os vencimentos, a contar de 1.º do
corrente.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 3 de agosto de 1950

Assinado: — Vidal Ramos Júnior

Prefeito Municipal

PORTARIA

de 3 de agosto de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve.

Conceder Licença

De acordo com o art. 162, da Lei n.º 71, de 7 de dezembro
de 1949.

A Maria de Lourdes Gonçalves, que exerce o cargo de
Professor, Padrão A, do Quadro Unico do Município (Escola
mixta municipal de Rincão dos Albinos, no distrito de Caru),
de trinta (30) dias, com todos os vencimentos, a contar da pre-
sente data.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 3 de agosto de 1950

Assinado: — Vidal Ramos Júnior

Prefeito Municipal

PORTARIA

de 8 de agosto de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve.

Conceder Licença.

De acordo com o art. 168, da Lei n.º 71, de 7 de dezembro
de 1949.

A Gisela Senise Braescher, ocupante do cargo de Eseritu-
rário, Padrão Q, do Quadro Unico do Município, de noventa
(90) dias, com todos os vencimentos, a contar de 7 do corrente.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 8 de agosto de 1950

Assinado: — Vidal Ramos Júnior

Prefeito Municipal

DECRETO

de 9 de agosto de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve:

Aposentar.

De acordo com o art. 197, letra C, da Lei n.º 71, de 7 de
dezembro de 1949.

Dorvina Ribeiro de Oliveira, Professora, Padrão A, do
Quadro Unico (Escola mixta municipal de Bela Vista, no distri-
to de Caru), com os proventos de dois mil quatrocentos e nove-
ta e seis cruzeiros (Cr\$ 2.496,60) anuais, a contar de 1.º do cor-
rente.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 9 de agosto de 1950

Assinado: — Vidal Ramos Júnior

Prefeito Municipal

Jairo Ramos

Secretário

DECRETO

de 9 de agosto de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Art. 1.º = Fica aberto, por conta de anulação na dotação
844-2, um crédito especial de mil e quarenta cruzeiros (Cr\$
1.040,00), para fazer face às despesas decorrentes da aposenta-
doria de Dorvina Ribeiro de Oliveira.

Art. 2.º = Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 9 de agosto de 1950

Assinado: — Vidal Ramos Júnior

Prefeito Municipal

Jairo Ramos

Secretário

Precisa-se de 20 mil cruzeiros

Oferece-se garantias ótimas,
avalista cu bens de raiz, juros
a combinar.

Informações nesta redação.

Vende-se um bangalô

Novo, todo de alvenaria, com
instalações de luz, água e sani-
tária.

Procure os encarregados . C.
Montenegro & Cia. — Lajes
Bazar - Rua Marechal Deodoro.

Vende-se

Por motivo de mudança, ven-
de-se o Armazem Santa Luzia,
sito á rua São Joaquim, com
ótima freguezia e excelente
ponto, Vende-se também uma
maquina de costura de pé, em
completo estado.

Tratar com o proprietário no
mesmo Armazem.

Vende-se

Uma pequena chacara, sita a
Travessa da Avenida 3 de Ou-
tubro, com uma casa de ma-
deira, localizada em esquina.
Vende-se também uma casa
no mesmo local. Facilita-se o
pagamento.

Tratar com Aldo Ramos
Martins.

Não dê esmola contribua para
SLAN

Temos o prazer de anunciar a instalação das

— LOJAS PAUL —

Na prospera cidade de Lajes

à rua Marechal Deodoro em frente do
Hotel Provezani ao lado da Caixa
Econômica.

Especialidade em TECIDOS de Seda Raion Lã, Algodão - Arte-
fatos de malha «Hering» Chapéus SARKIS - Confeccões.

Companhia
Comercial

PAUL

de Lojas
Varejistas

em Santa Catarina desde 1891

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE LAJES
ESTADO DE SANTA CATARINA

Edital de Citação

O Doutor Ivo Guilhon Pereira de Mello, Juiz de Direito da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 60 dias viram ou dele conhecimento tiverem que por parte de José de Cordova Passos Varela e sua mulher d. Theodora Koeche Varela, me foi feita a seguinte PETIÇÃO: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito. - José de Cordova Passos Varela e sua mulher d. Theodora Koeche Varela, brasileiros, maiores e capazes, proprietários, domiciliados e residentes nesta cidade, sendo senhores e legítimos possuidores de umas glebas de terras no imóvel «pro-indiviso» denominado Morro Grande ou Morro do Caveiras, sito nos subúrbios desta cidade, e desejando aviventar e fixar os rumos divisórios do mesmo, bem como proceder à separação das partes pertencentes aos respectivos condomínios, respeitosamente veem, por seu procurador, propor a competente ação de demarcação, cumulada com ação de divisão do mencionado imóvel morro grande, no decorrer de cujo processo, se necessário, provarão: 1) Que o imóvel demarcando e dividendo pertence em sua integridade a Antonio José Vieira, o qual em 20-8-1856 o vendeu a Maria da Luz Guedes, também conhecida por Maria Guedes da Luz, casada com José Inácio de Oliveira (docs 1A e 1B). Morto este, Maria Guedes da Luz tornou-se proprietária metade do imóvel, cabendo a outra metade aos filhos do casal. Maria Guedes da Luz casou-se após, em segundas nupcias com Modesto Ferreira de Araújo, o qual veio também a falecer, tendo deixado alguns filhos. Em virtude da morte de Modesto, Maria Guedes da Luz teve de dar inventário a metade do imóvel, metade esta que lhe pertencia pela morte de seu primeiro marido, e que passara a pertencer a ela e Modesto pelo casamento que efetuaram. Desta metade que entrou no inventário de Modesto, a metade, ou seja, já agora, a quarta parte de todo o imóvel, pertencia a Maria Guedes da Luz, como meirã, e a outra quarta parte aos seus filhos do segundo matrimônio. Acontece que em 14-7-1871, Maria Guedes da Luz fez venda de seus direitos ao reverendo Arcipreste Camilo de Lelis Nogueira, direitos esses que correspondiam, como vimos, a quarta parte do imóvel dividendo. (docs n 2 e 2A.). No dia seguinte, 15-7-1871, o referido padre Camilo adquiriu, também, dos filhos do primeiro matrimônio de Maria Guedes da Luz, a parte que possuíam no imóvel, parte esta, como ficou esclarecido, correspondente à metade do mesmo imóvel. (Docs. 2 e 2A). Ficou, assim o padre Camilo, de Lelis Nogueira como proprietário de tres quartas partes de todo o imóvel dividendo. Com o falecimento do padre Camilo em 1883, procedeu-se ao inventário dos bens por ele deixados, tendo sido neste inventário separada para pagamento ao credor José Joaquim da Cunha Passos, entre outros bens a parte que o padre Camilo possuía no imóvel em questão - 3/4 do mesmo. (Doc. n 3). Para maior garantia, ainda, dos herdeiros de José Joaquim da Cunha Passos, já então falecido, a eles escrivou o herdeiro universal do padre Camilo de nome Rosalino de Lelis Nogueira, também conhecido pelo nome de Rosalino Antonio da Cruz (doc. n 3A) em forma de escritura de «dação em pagamento», em 4-1-1901, a dita parte que o padre Camilo possuía no imóvel dividendo (Docs. n 4, 4A e 4B. em virtude desta escritura e do dito inventário, passou todo o imóvel a pertencer: a) Uma quarta parte aos sucessores de Modesto Ferreira de Araújo. b) Tres quartas partes aos filhos de José Joaquim da Cunha Passos, em número de seis. Esta gleba, porém, ficou distribuída pela seguinte forma:

1) Dois sextos 2/6 para José Joaquim de Cordova Passos visto como além da parte a que por si proprio tinha direito era também cessionário da parte de Plácido da Rosa Madruga, casado com Laura de Cordova Passos Madruga (Doc. n 5). 2) Um sexto 1/6 para Abel da Silva Ribeiro, caado, com Bertulina de Cordova Passos Ribeiro. 3) - Um sexto (1/6) para d. Candida Evencia de Cordova Passos 4) Um sexto 1/6 para d. Veridiana de Cordova Passos. 5) Um sexto (1/6) para José do Amaral Varela, casado com Ana Cordova Passos Varela. E' o que se vê dos ultimos documentos mencionados. Em 1918 faleceu em estado de solteira d. Candida Evencia de Cordova Passos, ficando sua parte para seus irmãos supra mencionados. Em 17-2-1932, José Joaquim de Cordova Passos, titular de 2/6 das tres quartas partes do imóvel como vimos, e d. Veridiana de Cordova Passos, titular de 1/6, titulares também, das partes a que tinham direito pelo falecimento de D. Candida, desistiram de seus direitos todos em favor de Vidal Passos Ribeiro (doc. n 6) Ficou este, assim, sendo proprietário da metade dos tres quartos do imóvel dividendo, além de 2/6 da parte deixada por d. Candida. Em 23 de maio de 1946, Vidal Passos Ribeiro e sua mulher d. Minervina Cavalleiro Passos, venderam ao suplicante José de Cordova Passos Varela, as partes que obtiveram de José Joaquim de Cordova Passos e d. Veridiana de Cordova Passos, bem como duas casas de madeira e a parte a que tinham direito por herança de mãe, d. Bertulina de Cordova Passos Ribeiro e de pai Abel da Silva Ribeiro dos quais era filho juntamente com dois irmãos (doc. n 7) Também outros herdeiros venderam aos Suplicantes os direitos que possuíam no imóvel em questão, conforme fazem certo os documentos de numeros 8, 9A e 10 anexos 11 - que as linhas divisorias do imóvel demarcando, são, conforme se vê da escritura de 20-8-1856 (doc n 1) e dos documentos que lhe seguiram as seguintes: Por um lado, com o rio Caveiras, e por este acima a estrada geral, seguindo por esta até a porteira do rio Caveiras 11 - que o imóvel dividendo é formado por terras de campos e matos, contendo sangas, vertentes, arroios, banha-dos, pedra-ferro etc, e fica situado na costa do rio Caveiras subúrbios desta cidade. IV - Que são confrontantes do imóvel demarcando: - Paulo Heiden, Belizário Pinto, Antenor Varela, brasileiros, maiores, e capazes, domiciliados e residentes nesta cidade, e a prefeitura Municipal de Lajes. V - Que são condôminos do imóvel dividendo, além dos Suplicantes 1) - O espólio de d. Candida Evencia de Cordova Passos, pois que não foram inventariados os bens deixados pela mesma 2) - o espólio de Abel da Silva Ribeiro e de sua mulher d. Bertulina de Cordova Passos Ribeiro, visto como não foram feitos os inventários dos mesmos. 3) - O espólio de José do Amaral Varela e de sua mulher d. Ana de Cordova Passos Varela, pois que não foram inventariados os bens deixados pelos mesmos. 4) - Paulo Heiden, brasileiro casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade, o qual adquiriu terras no imóvel, através de outros, de um dos herdeiros. 5) - Os sucessores de Modesto Ferreira de Araújo, desconhecidos e residentes em lugar incerto e não sabido. VI - Que possuem benfeitorias próprias no imóvel dividendo - Os suplicantes, com duas casas de moradia relativamente boas, e tres casas pequenas, todas de madeira, e suas respectivas benfeitorias. 2) Paulo Heiden, com casa de moradia, moinho e outras benfeitorias. VII - Que nestes termos requerem se digne V. Excia. 1) Mandar citar por mandado os confrontantes mencionados no item IV desta, e por edital, com o prazo de 60 dias, quaisquer outros possíveis interessados na demarcação, do imóvel, bem como as mulheres destes e daqueles, pelo mesmo modo que eles próprios para que, no prazo legal, contestem ou confessem a presente ação, ficando, desde logo citados para todos os demais termos dela, até definitiva fixação das linhas demarcatórias, pena de revelia, e abonarem pro rata as respectivas despesas. 2) - Mandar citar por mandado o condômino Paulo Heiden e sua mulher, residentes nesta cidade, e por edital, com o prazo de 60 dias, quaisquer outros condôminos ou interessados que porventura existam, e suas respectivas mulheres, para acompanharem os termos da ação de demarcação, e no prazo legal contestarem ou confessarem a ação de divisão, ficando desde logo citados para todos os seus termos e atos até final, e abonarem pro-rata, as consequentes despesas. 3) Nomear um curador para representar e defender os interesses dos espólios mencionados no item V. 4) Nomear um curador para representar e defender os interesses dos ausentes. 5) Mandar citar o Dr. Promotor publico da comarca, para os devidos fins de direito. Propõem se provar o alegado, com documentos, testemunhas, perícias, exames, vistorias, arbitramentos, precatórias, depoimentos pessoais e demais meios permitidos em direito. Dando á causa o valor de cinquenta mil cruzeiros. (Cr\$ 50.000,00, para os efeitos da taxa judiciária. PP. Deferimento. Lajes, 21 de julho de 1950, (a) - Pp. Helio Ramos Vieira» Na petição acima transcrita que estava devidamente selada com as estampilhas inutilizada na forma da lei, foi exarado o seguinte DESPACHO: A. Façam-se as citações na forma requerida. Edital de citação para os residentes fóra e para os ausentes incertos e desconhecidos, com o prazo de 60 dias, publicado no jornal oficial. Nomeio curador a Lide aos incapazes, ausentes, incertos e desconhecidos o dr. João Gualberto Netto, que, intimado servirá sobre a fé do seu grau - Nomeio Agremensor o sr. Hans Walter Taggesel e peritos Mauro Rodolfo e Lidio Reis, que prestarão o devido compromisso. Lajes, 22-7-50. (a) Ivo Guilhon, E, como tenham os Suplicantes pedido a citação mandei passar este pelo qual

dos os bens deixados pelos mesmos. 4) - Paulo Heiden, brasileiro casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade, o qual adquiriu terras no imóvel, através de outros, de um dos herdeiros. 5) - Os sucessores de Modesto Ferreira de Araújo, desconhecidos e residentes em lugar incerto e não sabido. VI - Que possuem benfeitorias próprias no imóvel dividendo - Os suplicantes, com duas casas de moradia relativamente boas, e tres casas pequenas, todas de madeira, e suas respectivas benfeitorias. 2) Paulo Heiden, com casa de moradia, moinho e outras benfeitorias. VII - Que nestes termos requerem se digne V. Excia. 1) Mandar citar por mandado os confrontantes mencionados no item IV desta, e por edital, com o prazo de 60 dias, quaisquer outros possíveis interessados na demarcação, do imóvel, bem como as mulheres destes e daqueles, pelo mesmo modo que eles próprios para que, no prazo legal, contestem ou confessem a presente ação, ficando, desde logo citados para todos os demais termos dela, até definitiva fixação das linhas demarcatórias, pena de revelia, e abonarem pro rata as respectivas despesas. 2) - Mandar citar por mandado o condômino Paulo Heiden e sua mulher, residentes nesta cidade, e por edital, com o prazo de 60 dias, quaisquer outros condôminos ou interessados que porventura existam, e suas respectivas mulheres, para acompanharem os termos da ação de demarcação, e no prazo legal contestarem ou confessarem a ação de divisão, ficando desde logo citados para todos os seus termos e atos até final, e abonarem pro-rata, as consequentes despesas. 3) Nomear um curador para representar e defender os interesses dos espólios mencionados no item V. 4) Nomear um curador para representar e defender os interesses dos ausentes. 5) Mandar citar o Dr. Promotor publico da comarca, para os devidos fins de direito. Propõem se provar o alegado, com documentos, testemunhas, perícias, exames, vistorias, arbitramentos, precatórias, depoimentos pessoais e demais meios permitidos em direito. Dando á causa o valor de cinquenta mil cruzeiros. (Cr\$ 50.000,00, para os efeitos da taxa judiciária. PP. Deferimento. Lajes, 21 de julho de 1950, (a) - Pp. Helio Ramos Vieira» Na petição acima transcrita que estava devidamente selada com as estampilhas inutilizada na forma da lei, foi exarado o seguinte DESPACHO: A. Façam-se as citações na forma requerida. Edital de citação para os residentes fóra e para os ausentes incertos e desconhecidos, com o prazo de 60 dias, publicado no jornal oficial. Nomeio curador a Lide aos incapazes, ausentes, incertos e desconhecidos o dr. João Gualberto Netto, que, intimado servirá sobre a fé do seu grau - Nomeio Agremensor o sr. Hans Walter Taggesel e peritos Mauro Rodolfo e Lidio Reis, que prestarão o devido compromisso. Lajes, 22-7-50. (a) Ivo Guilhon, E, como tenham os Suplicantes pedido a citação mandei passar este pelo qual

sabidos, para todos os termos mil novecentos e cinquenta da ação, até final, pena de revelia. O presente edital será afixado no lugar publico de c o s t u m e e publico na Imprensa Oficial do Estado e na imprensa local de Lajes, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de (2-7-50). Eu, Waldeck Aurelio Sampaio Escrivão do Cível, o datilografei, subscrevi e também assino Selo final. Ivo Guilhon Pereira de Mello Juiz de Direito Waldeck Aurelio Sampaio Escrivão do Cível

Dr. Hélio Ramos Vieira

ADVOGADO

Ações cíveis e comerciais (medição, divisão e demarcação de terras, usucapião, servidões, cobranças, falências, etc., inventários, doações, testamentos, contratos sociais e suas alterações, alvarás, etc.; ações criminais.

R. 15 de Novembro nº 6, 1º A. - LAGES

NOTA: Aceita chamados para as comarcas vizinhas.

Jérseis

Valisére

Casa Eduardo

STUDIO KLINGER

MUDOU-SE

Para o Predio da

Companhia Telefônica

Importante emprego de capital

Negócio de Ocasão

VENDEM SE um conjunto de propriedades como sejam: Uma casa de negocio com estoque, um deposito, um engarrafamento com estoque de bebidas, um açougue completo, uma oficina de madeira, completa, quatro casas de moradia, um bilhar, um caminhão International K5-46 reduzido e com rodado Ford, uma caminhonete Chevrolet, uma outra casa de moradia com rádio Zenith e fogão de ferro n 1, granitado, uma Oficina de Ferraria, completa, um carro de cavalos para a entrega de compras, com arreamento, uma Garage para dois carros, duas pedreiras de pedras para alicerce.

Tratar com o proprietario Sr. Tiago Debétio. Em frente ao novo Campo de Futebol (Conta Dinheiro) - Lajes - Sta. Catarina.

Dr. Caetano Costa Junior

Especialista em doenças dos

Olhos-Ouvidos-Nariz-Garganta

Consultório: Edif. Dr. Acacio 2º Pavimento das 9 às 11 e das 3 às 5 horas.

Advogado

Dr. Rubaldo José Schuch

Advocacia em Geral

Rua Barão do Rio Branco, 12 - Lajes - S. Catarina

Tubos de cimento-amianto (Tipo Esgôto)



De 2 a 20" de diâmetro, até 4 m de comprimento, para esgotos, ventiladores, águas pluviais, etc. Peças especiais e conexões de todos os tipos.

LEVES
INOXIDÁVEIS
ECONÔMICOS
DURABILIDADE ILIMITADA

BRASILIT

Distribuidores

Comercio e Transportes C. Ramos S.A.
RUA CEL. CORDOVA - LAGES

Doenças e Operações DE

OLHOS - OUVIDOS - NARIZ - GARGANTA
(Cabeça - Pescoço - Boca)

Dr. J. ARAUJO
ESPECIALISTA

Assistente do Prof. Sanson, do Rio de Janeiro, Membro da Sociedade de otorino laringologia do Rio de Janeiro. Membro da Sociedade Pan Americana de oftalmologia. Representante oficial, para Santa Catarina, do Comitê do Congresso da especialidade, em Montevideo e Buenos Aires, em 1950. Diplomado em Bronco esofagologia, em Buenos Aires e Montevideo pelo Prof. Chevalier Jackson, dos Estados Unidos. Curso de cirurgia da surdez com o Prof. Lampert de Nova York.

Operações de catarata, dos vesgos, receitas de olhos, etc.
Operações do Bócio - papo, - do lábio e céu da boca fendido de nascença. Tratamento clínico cirúrgico das amídalas, das sinusites, das purgações dos ouvidos, da obstrução nasal etc.

RUA HERCILIO LUZ, 30 (Rua do Hospital LAGES)

Advogado

Dr. Theodocio Miguel Atherino

Advocacia em geral
Rua Hercilio Luz, 7 Lajes S. Cat.

Mario Teixeira Carrilho
Advogado

(Desembargador Aposentado)

Consultas e pareceres. Ações, civis Comerciais criminais, de acidentes no trabalho e trabalhistas

Residência - Rua Cel. Cordova nº 40 - Fone 89

Escritório - Rua 15 de Novembro - Edifício João Cruz J. r. Fone 88
LAGES - Caixa Postal nº 19 - Sta. Catarina

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAJES ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de vinte dias, para venda e arrematação do imóvel penhorado nos autos da Ação Executiva Cambial movida por Hilda Freitas Koeche, contra João Batista Mello.

O Doutor Ivo Guilhon Pereira de Mello, Juiz de Direito da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia vinte e seis do corrente mês de agosto, (26-8-50), pelas dez horas e trinta minutos (10.30), no saguão do Edifício do Fórum, à rua Benjamim Constant, nesta cidade de Lajes, pelo porteiro dos auditórios, ou que suas vezes fizer, será levado a público pregão de venda e arrematação, por quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação de Cr\$ 5.500,00, feita por este Juízo, o seguinte bem imóvel, penhorado nos autos da ação supra mencionada, tendo os seguintes

característicos: Uma casa de madeira, com uma porta e uma janela nos fundos e respectivo terreno com a área superficial de quinhentos e setenta e três metros quadrados, confrontando dito terreno com Inácio Gomes da Silva, com Maria Freitas, com João Jorge da Silva e com a rua São Joaquim, nesta cidade. - E quem quiser arrematar o imóvel acima descrito, deverá comparecer, no lugar, dia e hora acima citados, sendo ele entregue a quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação aludida, depois de pagos, no ato, e em moeda corrente do país, o preço da arrematação, taxas e custas judiciais, facultando-se, no entanto, ao arrematante oferecer fiança idônea, por três dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, se passou o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta (3-8-50) Eu, Waldeck Aurelio Sampaio Escrivão do Cível, o da lografia, subscrevi e também assino Selo final.

Ivo Guilhon Pereira de Mello
Juiz de Direito
Waldeck Aurelio Sampaio
Escrivão do Cível

NEGOCIO DE OCASIÃO

Vendem-se

Dois lotes arborizados, sendo um de esquina, situados na parte calçada da Avenida Floriano Peixoto (Chacara Lenzi). Preço de ocasião. Tratar com Joaquim Rau, na Casa Hoepcke

BERTUZZI, RIBAS & Cia.

Comercio e Representações

Rua 15 de Novembro - Fone 95 - Caixa Postal 22
Endereço Telegr. "Bertuzzi" - Lajes Santa Catarina

Avisa a sua distinta freguezia que inscreveu-se no famoso concurso CORREIO DO POVO e FOLHA DA TARDE que distribue gratuitamente 2 milhões e 400 mil cruzeiros em valiosos prêmios e está distribuindo as cautelas aos freguezes da Secção de Porcelanas, cristais, vidros, galvanoplastia, taqueiros, artigos para presentes etc.

Habilite-se a estes grandes sorteios mensais de Maio a Dezembro, comprando mais barato e ganhando prêmios

Cr\$ 2.400.000,00 em prêmios

Estudio Rex

Executam trabalhos fotograficos de todos os tipos e todos os tamanhos, com esmero e capricho

PREÇOS MODICOS

Atendemos chamados a domicilio, casamentos, batizados, aniversários, banquetes, etc.

Secção de revelações e vendas de filmes
Rua Cel. Cordova junto ao Edifício novº do Correio

Expresso Grazziotin

Uma organização para bem servir

Pôrto Alegre, Vacaria, Lajes

De Pôrto Alegre - às 2.as - 4.as - 5.as e sábados
HORARIO: 2.as e 5.as às 5.45 e 4.as e sábados às 5 horas
De Lajes às 2.as - 3.as - 5.as e 6.as feiras

CAXIAS DO SUL & LAJES

De Caxias do Sul - 3.as e 6.as-feiras
De Lajes - às 4.as e sábados combinando com Pôrto Alegre

VACARIA & LAJES

De Vacaria - às 8.15 e 13 horas diariamente, menos domingos
De Lajes - às 5 e 1.30 horas diariamente menos domingos
MAIS INFORMAÇÕES NAS ESTAÇÕES RODOVIARIAS

FAZENDA DE CRIAÇÃO DE LAJES

venda de reprodutores a prazo

A chefia da fazenda de Criação de Lajes, informa aos srs. criadores e cabanheiros catarinenses, que está recebendo pedidos para a importação de reprodutores da Republica Argentina, que serão vendidos mediante o pagamento de 25% por cento no ato da entrega e 25% por cento anualmente durante 3 anos, sem juros.

Farmacia Popular A unica que distribui as famosas cautelas "Correio do Povo" "Folha da Tarde" com direito a valiosos premios

Prefeitura Municipal de Lajes

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N° 34
de 1° de agosto de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes, no uso de suas atribuições,
Decreto:
Art. 1° - Ficam criadas as seguintes escolas mixtas municipais:

Pedras Brancas - no distrito de Painei;
Joana - no distrito de Bocaina do Sul,
Pinheiros Ralos - no distrito de Caru,
Capela de São Pedro, - no distrito de Anita Garibaldi,
Barra Grande, São Sebastião do Canoas e Barreiro, no distrito de Palmeira.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 1° de agosto de 1950

Assinado: — Vidal Ramos Júnior
Prefeito Municipal
Jairo Ramos
Secretário

DECRETO
de 1° de agosto de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve:

Remover:

De acordo com o art. 72, da Lei n° 71, de 7 de dezembro de 1949.

O Professor Hylto Subtil de Oliveira da escola mixta municipal de Três Arvores, no distrito de Índios, para a de Entrada do Campo, no mesmo distrito.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 1° de agosto de 1950

Assinado: — Vidal Ramos Júnior
Prefeito Municipal
Jairo Ramos
Secretário

DECRETO
de 1° de agosto de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve:

Remover:

De acordo com o art. 72, da Lei n° 71, de 7 de dezembro de 1949.

A Professora Anita Antunes da Cruz da escola mixta municipal de Faxinal dos Lúcio, no distrito de Bocaina do Sul, para a de Joana, no mesmo distrito.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 1° de agosto de 1950

Assinado: — Vidal Ramos Júnior
Prefeito Municipal
Jairo Ramos
Secretário

DECRETO
de 1° de agosto de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve:

Conceder Exoneração:

De acordo com o art. 95, § 1°, alínea a, da Lei n° 71, de 7 de dezembro de 1949.

A Iraceni Andrade de Oliveira do cargo de Professor, Padrão A, do Quadro Unico do Município (Escola mixta municipal de Fazenda dos Pucci, no distrito de Campo Belo do Sul).

Prefeitura Municipal de Lajes, em 1° de agosto de 1950

Assinado: — Vidal Ramos Júnior
Prefeito Municipal
Jairo Ramos
Secretário

DECRETO

de 1° de agosto de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve:

Remover:

De acordo com o art. 72, da Lei n° 71, de 7 de dezembro de 1949.

A Professora Dolores Maria Steffen Lehmkuhl da escola mixta municipal de Segredo, no distrito de Painei, para a de Pedras Brancas, no mesmo distrito.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 1° de agosto de 1950

Assinado: — Vidal Ramos Júnior
Prefeito Municipal
Jairo Ramos
Secretário

DECRETO

de 1° de agosto de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve:

Conceder Exoneração:

De acordo com o art. 95, § 1°, alínea a, da Lei n° 71, de 7 de dezembro de 1949.

A Terezita K. Dias do cargo de Professor, Padrão E, do Quadro Unico do Município (Escola mixta municipal e Professor Simplicio, no distrito da Cidade).

Prefeitura Municipal de Lajes, em 1° de agosto de 1950

Assinado: — Vidal Ramos Júnior
Prefeito Municipal
Jairo Ramos
Secretário

DECRETO

de 1° de agosto de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve:

Admitir:

De acordo com a Lei n° 76, de 3 de março de 1950.

Vergilio Rampeloti para, como extranumerário-diarista, exercer as funções de Professor da escola mixta municipal de Barra Grande, no distrito de Palmeira.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 1° de agosto de 1950

Assinado: — Vidal Ramos Júnior
Prefeito Municipal
Jairo Ramos
Secretário

DECRETO

de 1° de agosto de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve:

Admitir:

De acordo com a Lei n° 76, de 3 de março de 1950.

Sebastião José de Farias para, como extranumerário diarista, exercer as funções de Professor, na escola mixta municipal de São Sebastião do Canoas, no distrito de Palmeira.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 1° de agosto de 1950

Assinado: — Vidal Ramos Júnior
Prefeito Municipal
Jairo Ramos
Secretário

DECRETO

de 1° de agosto de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve:

Admitir:

De acordo com a Lei n° 76, de 3 de março de 1950.

Dulce Henckmaier para, como extranumerário-diarista, exercer as funções de Professor, na escola mixta municipal de Barreiro, no distrito de Palmeira.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 1° de agosto de 1950

Assinado: — Vidal Ramos Júnior
Prefeito Municipal
Jairo Ramos
Secretário

DECRETO

de 1° de agosto de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve:

Conceder Exoneração:

De acordo com o art. 95, § 1°, alínea a, da Lei n° 71, de 7 de dezembro de 1949.

A Gertrudes Wiggers, do cargo de Professor, Padrão A, do Quadro Unico do Município (Escola mixta municipal de Areião, no distrito de Bocaina do Sul).

Prefeitura Municipal de Lajes, em 1° de agosto de 1950

Assinado: — Vidal Ramos Júnior
Prefeito Municipal
Jairo Ramos
Secretário

DECRETO

de 4 de agosto de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve:

Admitir:

De acordo com a Lei n° 76, de 3 de Março de 1950.

Valmira Maria Kauling Schlichting para, como extranumerário-diarista, exercer as funções de Professor na escola mixta municipal de Areião, no distrito de Bocaina do Sul.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 4 de agosto de 1950

Assinado: — Vidal Ramos Júnior
Prefeito Municipal
Jairo Ramos
Secretário

Quer comer bem?

Vá no restaurante do clube 14
de Junho

COMIDAS APETITOSAS — AMBIENTE SELECTO

Satisfaça seu paladar

Cosinha brasileira e italiana Adega sortida

Solteiros

A' rua 15 de novembro N° 21, Edifício da Companhia Telefônica, dá-se pensão a rapazes solteiros, com boas referências.

Dr. João Gualberto
Netto

Advogado

Rua Aristiliano Ramos 7
Caixa Postal 58

Assine o "Vale do Itajaí"

Vende se

Um excelente lote á rua Frei Rogério, próximo á residência do Sr. Alziro Lucena.

Tratar com Salustiano Ramos

OSNI REGIS

• ADVOGADO •

Praca João Pessoa

Edif. Dr. Acácio - 1° andar

LAJES

Santa Catarina

Vende-se

Vende-se ótima casa de residência, a rua Cel. Fausto de Souza, com 4 quartos, sala de jantar, Escritório e demais dependências inclusive quarto de banho completo com agua quente e fria, fogão lareira e armario imbutido Terreno amplo com quintal deposito de lenha e garagem. Tratar com Joaquim Rau, na casa Hoepke

Vende-se

Por motivo de mudança de residência, vende-se uma chácara, bem localizada, no Conta Dinheiro, próximo a estrada Federal e outra casa na rua São Joaquim com todo o conforto.

Tratar na mesma com a proprietária Viúva de Francisco Freitas.

Dr. Valença

Clinica exclusiva de
crianças

Consultorio Rua Cel. Aristiliano Ramos n° 8

Consultas: das 14 ás 17
horas — Fone 67

Residencia: Rua Cel. Aristiliano Ramos n° 8 — Fone 14

**Dr. CELSO RAMOS
BRANCO**

• ADVOGADO •

RESIDÊNCIA e ESCRITÓRIO

Rua Hercílio Luz

LAJES

Atende chamados para as comarcas de S. Joaquim, Curitiba, Banos, Bom Retiro e Rio do Sul.

Excelente lote no bairro
Copacabana

Vende-se abaixo do preço de custo, por motivo que será explicado.

Informações com Frederico Schlegel, Morro do Posto — Lajes.

Prefeitura Municipal de Lajes

ESTADO DE SANTA CATARINA

Edital de Concorrência Pública

De ordem do Sr. Prefeito Municipal levo ao conhecimento dos interessados que, até às 15 horas, do dia 4 de setembro do corrente ano, acha-se aberta a concorrência pública para a venda dos seguintes terrenos do Patrimônio Municipal:

1) - um terreno com a área de 145,6250 m², requerido por João Pelizzoni, confrontando ao norte com terreno de Lauro Chaves, ao sul - terreno de Maria Antunes de Godoi, a leste terreno de João Pelizzoni e ao oeste com a rua Tiradentes.

2) - um terreno com a área de 243,20 m², requerido por Crescencio Antonio de Godoi, confrontando ao norte com terreno de Manoel Cordova, ao sul com a travessa da rua São Joaquim, a leste com terreno de Crescencio Antonio de Godoi e ao oeste com terreno de Henrique Chaves.

3) - um lote com a área de 341,7750 m², requerido por Francisco José de Chaves, confrontando ao norte com a travessa da rua São Joaquim, ao sul, terreno de João José Lopes, a leste terreno de Joaquim Piroli e ao oeste com o Patrimônio Municipal.

4) - um lote com a área de 352,6250 m², requerido por Francisco José de Chaves, confrontando ao norte com a travessa da rua São Joaquim, ao sul com terreno de João José Lopes, a leste com o Patrimônio Municipal e ao oeste com terreno de Delcino Medeiros da Silva.

5) - um lote com a área de 288,42 m², requerido por Silverio Pucci Serigati, confrontando ao norte com a travessa da rua São Joaquim, ao sul com o Patrimônio Municipal, a leste com terreno Silverio Pucci Serigati, e ao oeste com terreno de Euclides Granzotto.

6) - um lote com a área de 276,48 m², requerido por Osvaldo Leite, confrontando ao norte com terreno de herdeiros de Enfrasio Gracia, ao sul terreno de Orosino do Vale, a leste com terreno de herdeiros de Luiz Vicente de Souza, e ao oeste terreno de Osvaldo Leite.

7) - um lote com a área de 30 m², requerido por Odonino José de Freitas, confrontando ao norte com a travessa da rua Fausto de Souza, ao sul com o rio Carahá, a leste com terreno da Firma Costa e Casa Grande, e ao oeste com terreno de Odonino José de Freitas.

8) - um lote com a área de 96 m², requerido por Bráulio Schlemper, confrontando ao norte vertice do triângulo, ao sul e oeste com ruas projetadas, e a leste com terreno de Antonio Rodrigues.

9) - um lote com a área de 64 m², requerido por Juventino Albino, confrontando ao norte, sul e leste com o Patrimônio Municipal, e ao oeste com uma rua projetada (Morro do Posto).

10) - um lote com a área de 64 m², requerido por Maria de Lourdes Rosa, confrontando ao

norte com uma rua projetada, ao sul com terreno de Olimpio Olinger, a leste com o Patrimônio Municipal, e ao oeste com terreno de João Celeste Dias (Morro do Posto).

11) - um lote com a área de 100 m², requerido por Oivaldo Antunes dos Santos, confrontando ao norte uma rua projetada, e ao sul, leste e oeste com o Patrimônio Municipal (Morro do Posto).

12) - um lote com a área de 286,29 m², confrontando ao norte terreno de herdeiros de José Rafael e de Antonio Pereira da Silva, ao sul e leste com o Patrimônio Municipal, e ao oeste terreno de Herculano Neves.

13) - um lote com a área de 286,29 m², confrontando ao norte, sul e leste com o Patrimônio Municipal, e ao oeste com terreno de Herculano Neves.

14) - um lote com a área de 292,56 m², confrontando ao norte e sul com o Patrimônio Municipal, a leste com o Patrimônio Municipal e terreno de José Miranda, e ao oeste com terreno de Herculano Neves.

15) - um lote com a área de 376,80 m², confrontando ao norte com o Patrimônio Municipal, ao sul com terrenos de Nicolau Broering e Delfina Boenig, a leste com terreno de José Miranda e ao oeste com terreno de Herculano Neves.

16) - um lote com a área de 223,66 m², confrontando ao norte com terreno de Antonio Pereira da Silva, ao sul e ao oeste com o Patrimônio Municipal, e a leste com o Patrimônio Municipal.

17) - um lote com a área de 254,80 m², confrontando ao norte, leste ao oeste com o Patrimônio Municipal, e ao sul com terreno de José Miranda (Morro do Posto) - requeridos por Flávio Carstem - Lotes 12 e 17).

18) - um lote com a área de 245 m², requerido por Benvenuto Delfes de Chaves, confrontando ao norte com uma rua projetada, e ao sul, leste e oeste com o Patrimônio Municipal (Morro do Posto).

19) - um lote com a área de 163 m², requerido por Maria dos Prazeres da Silva, confrontando ao norte, sul e leste com o Patrimônio Municipal, e ao oeste com terreno de Manoel Alfiebeni (Próximo ao M. Grande).

20) - um lote com a área de 302,50 m², requerido por Eloi Teodoro da Costa, confrontando ao norte estrada que conduz à pedreira, ao sul, leste e oeste com o Patrimônio Municipal (próximo ao Morro Grande).

21) - um lote com a área de 274,30 m², requerido por Saul Ribeiro de Cordova, confrontando ao norte, sul, leste e oeste com o Patrimônio Municipal (Varzea).

22) - um lote com a área de 364 m², requerido por Saul Ribeiro de Cordova, confrontando

ao norte com a estrada que conduz a Encruzilhada da estrada Lajes - Florianópolis, ao sul e oeste com o Patrimônio Municipal, e a leste com terreno de Odonino José de Freitas (Varzea).

23) - um lote com a área de 396 m², requerido por Terezinha Araujo Lemos, confrontando ao norte com o Patrimônio Municipal, ao sul com a estrada que segue em direção a encruzilhada da estrada Lajes - Florianópolis, a leste com terreno do Patrimônio Municipal, e ao oeste com terreno de Vitorino Manoel dos Santos (Varzea).

24) - um lote com a área de 396 m², requerido por Hugo Araujo Lemos, confrontando ao norte, leste e oeste com o Patrimônio Municipal, e ao sul com a estrada que segue em direção a encruzilhada da estrada Lajes - Florianópolis (Varzea).

25) - um lote com a área de 396 m², requerido por Almerinda Hipolito da Silva, confrontando ao norte, leste e oeste com o Patrimônio Municipal, e ao sul com a estrada que conduz em direção a encruzilhada da estrada Lajes - Florianópolis (Varzea).

26) - um lote com a área de 396 m², requerido por Zulmira Hipolito da Silva, confrontando ao norte, leste e oeste com o Patrimônio Municipal, e ao sul com a estrada que segue em direção a encruzilhada da estrada Lajes - Florianópolis (Varzea).

27) - um lote com a área de 316,83 m², requerido por Hildo Burigo, confrontando ao norte com uma rua projetada, ao sul com a estrada que segue em direção a encruzilhada da estrada Lajes - Florianópolis, a leste terreno de Belmira Rodrigues da Silva, e ao oeste terreno de João Godinho (Varzea).

28) - um lote com a área de 280 m², requerido por Liborio Schweitzer, confrontando ao norte com terreno de Raulino João Rosar, ao sul e leste com o Patrimônio Municipal, e ao oeste com a estrada Lajes - Curitiba (Conta Dinheiro).

29) - um lote com a área de 400 m², requerido por Liborio Schweitzer, confrontando ao norte, sul e leste com o Patrimônio Municipal, e ao oeste com a estrada Lajes - Curitiba (Conta Dinheiro).

30) - um lote com a área de 400 m², requerido por Liborio Schweitzer, confrontando ao norte e leste com o Patrimônio Municipal, ao sul com terreno de Liborio Schweitzer, e ao oeste com a estrada Lajes - Curitiba (Conta Dinheiro).

31) - um lote com a área de 399 m², requerido por Orestes Matana confrontando ao norte, sul e oeste com o Patrimônio Municipal, e a leste com a estrada Lajes - Curitiba (Conta Dinheiro).

32) - um lote com a área de 399 m², requerido por Orestes Matana confrontando ao norte, sul e oeste com o Patrimônio Municipal e a leste com a estrada Lajes - Curitiba (Conta Dinheiro).

33) - um lote com a área de 195 m², requerido por Maria Antonia dos Santos, confrontando ao oeste, sul e oeste com o Patrimônio Municipal e a norte

com uma rua projetada (Próximo ao Morro Grande).

34) - um lote com a área de 396 m², requerido por Erotides Vieira Lemos, confrontando ao norte, sul e oeste com o Patrimônio Municipal, e a leste com uma rua projetada (Varzea).

35) - um lote com a área de 396 m², requerido por Erotides Vieira Lemos, confrontando ao norte, sul e oeste com o Patrimônio Municipal, e a leste com uma rua projetada (Varzea).

36) - um lote com a área de 300 m², requerido por Ivo Silveira, confrontando ao norte com a estrada da pedreira, e ao sul, leste e oeste com o Patrimônio Municipal; (Próximo ao Morro Grande).

37) - um lote com a área de 300 m², requerido por João Maria Spindola, confrontando ao norte com uma rua projetada, ao sul e oeste com o Patrimônio Municipal, e a leste com terreno de Getulio Batista dos Santos (próximo ao Morro Grande).

38) - um lote com a área de 300 m², requerido por Inacio Silveira, confrontando ao norte com a estrada da pedreira, e ao sul, leste e oeste com o Patrimônio Municipal (próximo ao Morro Grande).

39) - um lote com a área de 396 m², requerido por Edu Araujo Lemos, confrontando ao norte, sul e oeste com o Patrimônio Municipal, e a leste com uma rua projetada (Varzea).

40) - um lote com a área de

339,25 m², requerido por João Maria de Oliveira Branco, confrontando ao norte e leste com o Patrimônio Municipal, ao sul com terreno de João Maria de Oliveira Branco, e ao oeste com a estrada que conduz ao Passo do Pinheirinho (próximo ao Morro Grande).

41) - um lote com a área de 300 m², requerido por Aurélia Alves da Cruz, confrontando ao norte com terreno de Graciliano Palhano de Oliveira, ao sul com terrenos de Emiliana de tal e Firmina de tal, a leste com o Patrimônio Municipal, e ao oeste com terreno de Emília de tal e uma rua projetada.

42) - um lote com a área de 400 m², requerido por Aurélia Alves da Cruz, confrontando ao norte com terreno de Graciliano Palhano de Oliveira, ao sul com terreno de Firmina de tal, e a leste e oeste com o Patrimônio Municipal (Varzea).

43) - um lote com a área de 400 m², requerido por Aurélia Alves da Cruz, confrontando ao norte com terreno de Graciliano Palhano de Oliveira, ao sul com terreno de Firmina de tal, a leste com terreno de Aurélia Alves da Cruz, e ao oeste com o Patrimônio Municipal (Varzea).

44) - um lote com a área de 322,50 m², requerido por João Maria de Oliveira Branco, confrontando ao norte com a estrada da Pedreira, ao sul e leste com o Patrimônio Municipal, e ao oeste com terreno do Patrimônio Municipal.

O preço mínimo de alienação é de:

Lotes n.ºs 1 a 18 - Cr\$ 10,00 por metro quadrado.

Lotes n.ºs 19 a 33 - Cr\$ 5,00 por metro quadrado.

Lotes n.ºs 34 a 44 - Cr\$ 3,00 por metro quadrado.

As propostas serão abertas no dia 4 de setembro do corrente ano, às 15 horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lajes, em presença dos interessados ou quem os representar, e dever, o estar devidamente seladas, em envelopes fechados, nos quais declarem o preço máximo que oferecem pelo imóvel acima citado, bem assim qualquer outros esclarecimentos sobre o assunto.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER FEITAS SEPARADAMENTE PARA CADA LOTE

Durante o prazo de 15 dias serão julgadas as reclamações de quem se julgar com direito aos imóveis ora em concorrência. O proponente cuja proposta for aceita deverá efetuar o pagamento dentro do prazo de 15 dias.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 19 de agosto de 1950

Francisco Furtado Ramos
Fiscal Geral
Lajes, 2-7 50

Declaração

Declaro que desta data em diante não me responsabilizo por negócios ou outros atos praticados pela Prof. Sra. D. Aurea Amaral Oliveira.

Fulvio Neves

Chegou o novo estoque de calçados de todos os tipos e para todos os preços

Visite a sua Sapataria

O Sapato Chic

A mais barateira da cidade

Correio Lageano

Lages, 19 de Agosto de 1950

Cinema

HUMPHREY BOGART
NUMA PRODUÇÃO SENSACIONAL DA «COLUMBIA»

O gigante da Tela, o grande interprete de «Casablanca» e de tantos filmes soberbos e inigualáveis, volta, agora, nesta estupenda produção - O CRIME NÃO COMPENSA.

Eis um cartaz digno do grande e consagrado ator. Uma historia real, verdadeira, humana, convincente, que todos aplaudirão sem reservas.

Nada de novo — porém, diferente, com mais alma, mais arte, mais verdade!

Aqule rapaz era um inexperiente. Em convivência com um mundo estúpido e gosador preocupado em ganhar dinheiro por qualquer preço, mesmo desonesto...

Perdido num beco de pecado e crimes, ele foi impellido para o abismo...

E como ele, quantos outros rapazes são levados para o mau caminho?

Humphrey Bogart tem, neste grande filme, um papel des- tacado, que marcará mais um triunfo para o consagrado ator.

Amanhã, domingo, no Marajoara, o grande e sensacional filme = O CRIME NÃO COMPENSA.

O homem de oito vidas

Aguardem para a proxima semana, o grande e sensacional filme da RKO-Radio = O HOMEM DE OITO VIDAS.

Agradecimento

Avelino Lucena e filhos, vêm por meio deste agradecer profundamente reconhecidos ao competente médico Dr. Accacio Ramos Arruda, pela sua dedicação e esforços prestados a nos- sa querida esposa e mãe, bem como de modo geral, a todos que compareceram e enviaram suas condolências, acompanhando-a a sua ultima morada.

Lages, 2 de Agosto de 1950

Ary Brascher

e Gisela Senise Brascher

Têm o prazer de participar aos parentes e pessoas pde suas relações o nascimento de seu rimogenito, que na pia bastimal receberá o no- me de SERGIO, ocorrido na Maternidade Tereza Ramos, em 17 de Agosto de 1950

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAJES ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de vinte dias, para ven- da e arrematação do imóvel penhorado nos autos da Ação Executiva Cambial movida por Conrado Dom do Amaral, contra João Maria da Silva.

O Doutor Ivo Guilhon Pereira de Mello, Juiz de Direito da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presen- te edital de praça com prazo de vinte (20) dias, virem ou deb- conhecimento tiverem, que n- dia dois do mês de setembro do corrente ano (2-9-50), pela- dez horas e trinta minuto (10,30), no saguão do Edifício do Forum, á rua Benjamin Constant, nesta cidade de La- jes, pelo porteiro dos auditorio ou quem suas vezes fizer, será levado a publico pregão d- venda e arrematação, por que- mais der e maior lance oferece- acima da avaliação de CR\$. 23.500,00, feita por este Juizo, o seguinte bem imóvel, penho- rado nos autos da ação supra mencionada, tendo os seguintes característicos. Uma Gl ba de terras, propria para a agricul- tura, com, mais ou menos, 50 alqueires, situada na Fazenda dos Franças, no distrito de Ca- rú, desta comarca, contendo pe- dra ferro e sangas, confrontan- do de um lado com terras de Ventura de Moraes, de outro lado com Fermino Rodrigues de Albuquerque, e de outro la- do com rio Caveiras E quem quizer arrematar o imóvel aci- ma descrito, deverá comparecer no l gr dia e hora acima ci- tados, sendo ele entregue a quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação aludida, depois de pagos, no ato, e em moeda corrente do o preço da arrematação, taxas e custas judiciais, facultando-se no entanto ao arrematante ofe- recer fiança idonea, por tres dias. - E para que chegue ao conhecimento de todos os inte- ressados, se passou o presente edital, que será publicado e

afixado na forma da lei. - Da- do e passado nesta cidade de Lajes, aos onze dias do mez de agosto do ano de mil no- vecentos e cincoenta. (11-8-50). Eu, Waldeck A. Sampaio, Es- crevão do Cível, o datilografei subscrevi e tambem assino. - Selo afinal.

Ivo Guilhon Pereira de Mello
Juiz de Direito
Waldeck A. Sampaio
Escrivão do Cível

Edital

João Gualberto da Silva Fi- lho, Oficial de Protestos em Geral, da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.
Faz saber, que está am seu

cartorio, nesta cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, á rua Coronel Cordova sem numero, para ser protestada por falta de pagamento uma Nota Promisso- ria no valor de CR\$ 2.813,00 emitida por Indalecio Machado, á favor do Sñr. Genipe Moreira Branco.

Pelo presente, intimo o se- nhor Indalecio Machado a vir pagar o valor da referida Nota Promissoria, ou dar as razões de recusa, notificando-o desde já do protesto, caso não com- pareça no prazo legal.

Lajes, 17 de Agosto de 1950

O Oficial de Protestos
João Gualberto da Silva Filho

Horario da linha aérea Rio de Janeiro - Porto Alegre (mixto) da Empresa Transportes Aéreos Catari- nense S.A.

Em vigor a partir de 19-6-1950

Segundas Quartas e Sextas	Aviões Douglas C-47	Terças Quintas e Sábados
	ESCALAS	
8,30	Pa. Rio de Janeiro	Ch. 16,55
9,45	Ch. Santos	Pa. 15,40
10,15	Pa. Santos	Ch. 15,10
11,20	Ch. Paranaguá	Pa. 14,05
11,40	Pa. Paranaguá	Ch. 13,45
12,00	Ch. Curitiba	Pa. 13,25
12,30	Pa. Curitiba	Ch. 12,55
12,55	Ch. Joinville	Pa. 12,30
13,15	Pa. Joinville	Ch. 12,10
13,50	Ch. Florianópolis	Pa. 11,35
14,20	Pa. Florianópolis	Ch. 11,05
15,05	Ch. LAGES	Pa. 10,20
15,25	Pa. LAGES	Ch. 10,00
16,25	Ch. Porto Alegre	Pa. 9,00

Sujeito a alteração sem aviso prévio

Agentes: Carlos Hoepeke S.A.

Rua Correia Pinto

Amanhã, domingo; 8 ás horas no Marajoara

Humphrey Bogart, John Derek, George Macreany, Alene Roberts e Susan Perry

No sensacional, emocionante e espetacular filme da «Columbia»



O Crime Não Compensa



A historia real, humana, verdadeira, de um rapaz transviado por uma sociedade sem alma e sem Deus, onde apenas se buscava con- seguir dinheiro, e mais dinheiro, através de negociatas desonestas, que muitas vezes, culminavam em homicidio... e como con- sequencia - a cadeia e a cadeira electrica!

Um romance de amor e sacrificio, que todos irão aplaudir com entusiasmo!